



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.19/2011

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM SEIS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----

-----Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Engº. Raul da Silva Marta e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes faltou à presente reunião devido a compromissos profissionais, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por unanimidade.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Adjudicou, por ajuste directo, a construção de passadiço (Galeria) na EB2,3, à Firma Vimazinc, Unipessoal, Ldª. pelo valor de vinte e quatro mil e duzentos euros (24.200,00 €), sem IVA incluído;-----

-----Adjudicou o fornecimento de cobertura e painéis laterais do posto de assistência e vacinação de canídeos à Firma António Manuel Gonçalves & Filhos, Ldª. pelo valor de quatro mil novecentos e cinquenta euros (4.950,00 €) e aquisição de material necessário ao seu funcionamento à firma Jorge Amorim, pelo valor de seiscentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos (673,60 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a prestação de serviços de aluguer de máquina giratória com manobrador para a execução do emissário da Sobrosa/ETAR de Espinho à Firma Socitop – Transportes Unipessoal, Ldª. pelo valor de cinquenta euros (50,00 €)/hora e até ao limite de dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----Adjudicou a prestação de serviços de impressão e fornecimento de 2 Outdoors em lona para promoção do Rally de Mortágua, à Vimarsil, Ldª. pelo valor total de mil e cem euros



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(1.100,00 €) , sem IVA incluído;-----

-----Adjudicou, por ajuste directo, a execução da obra de estabelecimento de ligação de energia eléctrica da Estação Elevatória do Emissário da Rede de Saneamento Cercosa/Marmeleira à EDP- Distribuição – Energia S.A pelo valor de mil trezentos e onze euros e trinta e seis cêntimos (1.311,36 €), sem IVA incluído.-----

-----Adjudicou a aquisição de serviços de divulgação da acção Fim-de-Semana da Lampantana 2011 no Jornal “Frontal”, pelo valor de 190,00 € e na “Rádio Noar”, pelo valor de noventa euros (90,00 €).-----

-----Aprovou a realização por administração directa das obras de conservação no Parque Infantil, construído nas antigas Piscinas Municipais, cujo orçamento se estima em quatro mil e trinta e nove euros e noventa e cinco cêntimos (4.039,95 €);-----

-----Aprovou o projecto e a execução por administração directa da construção do muro de contenção periférica no caminho a Sul da Associação do Carvalhal;-----

-----Adjudicou o fornecimento de obra de entrada na ETAR do Crafuncho/Vale da Agueira à Firma OMS, Ldª. pelo valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €);-----

-----Adjudicou o fornecimento de tubagem para a execução dos passeios pedonais de ligação Mortágua/Vale de Açores à Firma Mário Gonçalves, Ldª. pelo valor de cinco mil duzentos e vinte e cinco euros (5.225,00 €).-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Resolução do Conselho de Ministros nº.40/2011, de 22 de Setembro – Aprova os princípios orientadores e os eixos estruturantes da reforma da administração local autárquica.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 190, referente ao dia quatro de Outubro corrente que depois de rubricado se dá aqui



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presente quatro (4) officios da Assembleia Municipal de Mortágua datados de três de Outubro corrente, informando que na sua sessão ordinária realizada em trinta de Setembro aprovou os seguintes assuntos:-----

-----Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, artigo 112º. do CIMI;-----

-----Fixação da percentagem da participação do IRS pretendido pelo Município nos termos do artigo 20º. da Lei das Finanças Locais;-----

-----A Fixação das Taxas a Aplicar na Derrama em 2012 nos termos do artigo 14º. da Lei das Finanças Locais em: Taxa de 1,0 %, nos termos do número 1 do artigo 14º. da Lei das Finanças Locais - Lei número 2 /2007, de 15 de Janeiro de 2007; Taxa reduzida de 0,25% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00 €, conforme o disposto no número 4 do artigo 14º. da referida Lei.-----

-----A Fixação em 2012 da Taxa Municipal do Direito de Passagem (TMDP) artigo 106º. da Lei número 5/2004, de 10 de Fevereiro, em 0,0%.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular referência 137/2011-PB, datada de vinte e um de Setembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimentos das diligências efectuadas junto do Governo no sentido de manutenção da taxa de seis por cento (6%) de IVA nos consumos de electricidade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º. CICLO BÁSICO:-----

5.1.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):-----

5.1.1.1.-Acção Social Escolar – 1º. Ciclo do Ensino Básico – Auxílios Económicos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de atribuição de auxílio económico no âmbito da acção social escolar de Paulo Manuel de Jesus Mendes referente ao seu filho que se encontra a frequentar o 1º. CEB em Mortágua, uma vez que somente neste momento começou a usufruir por parte da Segurança Social de abono de família, dado que se encontrava a trabalhar em Inglaterra até Maio do corrente ano.-----

-----Depois de analisado o processo pela técnica de Acção Social verifica-se que a família integra o Escalão 2 de rendimento de abono de família, o que nos termos do Despacho nº. 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº. 158, de 17 de Agosto do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, alterado pelo Despacho nº. 14368-A/2010, de 14 de Setembro do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, lhe dá o direito a beneficiar do auxílio económico do escalão B ou seja a trinta e cinco euros (35,00 €) para apoio a aquisição de livros e material escolar e cinquenta por cento (50%) na refeição.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade atribuir o auxílio económico correspondente ao escalão B .-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Plano de Actividade para o ano lectivo de 2011/2012:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Plano de Acção para o ano lectivo de 2011/2012 do Projecto “Da Escola, Agarra a Vida”, direccionado aos alunos das escolas EB 2,3 e Secundária de Mortágua e 1º. Ciclo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.2.2.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura número 25 a 26 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Actividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

6.1.1.1.-Teatro Experimental de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 39/EM/CP/2011, de trinta de Setembro findo, do Teatro Experimental de Mortágua dando conhecimento do desenvolvimento do seu Plano de Actividades de que destaca:-----

-----A comemoração do seu 30º. Aniversário (32 anos de actividade), com Sessão Solene em data a agendar; A organização do CITEM 2011 – Ciclo de Teatro do TEM; Um Espectáculo Musical; Um espectáculo de Dança; Um Rali Paper.-----

-----Assim, e tendo em consideração as despesas inerentes à realização destas acções solicitam o apoio financeiro do Município por forma a fazer face às mesmas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir no montante de dois mil euros (2.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento da actividade cultural no corrente ano, nomeadamente o CITEM, ficando a Associação obrigada a enviar o Relatório e Contas, logo que aprovados.-----

6.1.1.2.-Associação de desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta, datado de quatro Outubro, da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho informando que se encontra a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

organizar a IV Feira da Castanha e de outros Produtos Regionais, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à realização daquela acção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €), ficando a Associação obrigada a enviar o Relatório e Contas, logo que aprovados.-----

6.1.1.3.-MORCUL – Associação Jovem de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de trinta e um de Agosto do corrente ano, da MORCUL – Associação Jovem de Mortágua dando conhecimento que irá realizar, no dia vinte e sete de Novembro próximo, a “1ª. Resistência BTT de Mortágua”, iniciativa que visa aliar a prática desportiva ao companheirismo e ao deslumbramentos de paisagens únicas do Concelho de Mortágua.-----

-----Assim e considerando que o sucesso do evento anteriores de natureza similar é garantido pelo interesse e adesão demonstrado, no entanto pela natureza do mesmo solicita o apoio do Município para a realização do mesmo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de setecentos euros (700,00 €), ficando a Associação obrigada a enviar o Relatório e Contas, logo que aprovados .-----

6.1.1.4-Grupo Associativo, Recreativo Académico de Vila Moinhos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presente uma carta datada de quinze de Setembro findo do Grupo Associativo, Recreativo Académico de Vila Moinhos, informando que se encontra a organizar o seu XI Cicloturismo Feminino, e solicitando uma comparticipação financeira minimizar as despesas inerentes àquela acção.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

6.1.1.5. -Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 12/2011, datado de vinte de Setembro findo, do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira informando que vai realizar no dia trinta do corrente mês a 3ª. Maratona de BTT “Descoberta da Irmânia”, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à referida actividade.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

7.-ACCÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Cabaz de Natal 2011:-----

-----A exemplo do aconteceu em anos anteriores e porque este gesto de solidariedade acode a situações de maior carência nalgumas famílias do nosso Concelho, pelo Senhor Presidente foi proposto que no Natal deste ano, fosse mais uma vez distribuído a algumas famílias que vivem com maiores dificuldades no seu dia a dia, um cabaz composto por géneros alimentícios de primeira necessidade, contribuindo assim, para que naquela quadra festiva aquelas famílias para além do contributo material possam também sentir solidariedade da Autarquia para com os mais necessitados.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao levantamento das famílias carênciadas tendo em atenção a composição do agregado familiar e respectivas condições sócio económicas, e que o mesmo seja presente para apreciação em próxima reunião de Câmara.-----

7.2.-INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

7.2.1.-Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – Serviço Hidroterapia Municipal:-----

-----O Senhor Presidente informou que à semelhança do ano anterior o Município vai



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

proporcionar o serviço de Hidroterapia nas Piscinas Municipais, devidamente acompanhado por técnicos especializados.-----

-----Assim, foi proposto, através do ofício referência GAP 5130, de vinte e um de Setembro findo, à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a celebração de Protocolo de Cooperação no sentido de disponibilizar um Fisioterapeuta para dar a colaboração necessária na concretização do citado serviço, mediante uma compensação financeira de quinze euros (15,00€), hora, considerando-se a troca de correspondência entre as Instituições como Protocolo.-----

-----A Santa Casa da Misericórdia através do ofício referência 171/2011, de vinte e nove de Setembro, e de acordo com deliberação da reunião de vinte e seis de Setembro findo da Mesa Administrativa comunicou aceitar a proposta e disponibilizar o Fisioterapeuta Mauro Semedo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo nos termos propostos.-----

-----Não participou na discussão e votação deste ponto o Senhor Vereador Eng.º José Júlio Henriques Norte.-----

8.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

8.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL:-----

8.1.1.-Pedido de Recalculo do Valor da Renda:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Paulo Jorge Martins, arrendatária do Bairro de Habitação a solicitar o reajustamento ao valor da renda a pagar, alegando que a situação do sócio-económica do seu agregado familiar se alterou devido ao facto da sua esposa se encontrar desempregada.-----

-----Assim, face à informação da Técnica de Acção Social verifica-se que em função dos rendimentos mensais corrigidos o recalculo da renda passa de cento e vinte e dois euros



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

(122,00 €) para noventa e sete euros (97,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, bem como a informação da Técnica de Acção Social, deliberou, por unanimidade aprovar a alteração da renda a pagar para noventa e sete euros (97,00 €), com efeitos a partir do mês de Novembro próximo.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.- ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO:---

-----O Senhor Presidente propôs que à semelhança do que vem acontecendo nos anos transactos, se realizasse um almoço convívio de Natal, no dia de dezassete de Dezembro próximo, para todo o pessoal desta Autarquia e seus familiares (cônjuges e filhos a cargo) e que o convite fosse extensivo aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia .-----

-----Mais propôs que fossem atribuídas prendas aos filhos até doze (12) anos de idade e que também fosse adquirida uma garrafa de vinho da região para ofertar a cada família.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e um do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, e um voto contra do Senhor Vereador eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente que justificou a sua votação com a declaração de voto anexa à presente acta e que se dá aqui por integralmente reproduzida.-----

-----O Senhor Presidente no uso das competências próprias irá desencadear os respectivos processos de fornecimentos e de prestação de serviço necessários, de acordo com a alínea a), do número 1 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos.-----

9.2.-PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO:-----

-----No seguimento das notificações efectuadas a António dos Reis Lopes, residente em Vale de Ana Justa, Freguesia de Cercosa, para proceder ao pagamento do valor de trezentos e sessenta e nove euros (369,00 €), relativo de execução dos ramais de ligação de água e



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

saneamento às suas casas sitas, respectivamente, na Rua Fundo do Lugar, nº. 3 e na Rua Principal, em Vale de Ana Justa, veio este através da carta datada de 22/09/2011 requerer o pagamento da referida importância em 3 prestações, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, justificando o pedido com as suas condições financeiras.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de trezentos e sessenta e nove euros (369,00 €) de execução da instalação domiciliário de ligação à Rede de Drenagem de Águas Residuais em três prestações, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer até ao oitavo dia do mês a que esta corresponder.-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-REQº. Nº. 02/2011/1309 DE ALTERAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ALVARÁ Nº. 1/2010 DO LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA ÁREA DA CERÂMICA DE MORTÁGUA, PARA ALTERAÇÃO DO LOTE NÚMERO 24:-----

-----Pelo Senhor foi presente o processo 02/2010/1 de alteração às especificações do Alvará nº.1/2010 do loteamento urbano municipal da área da cerâmica para alteração ao lote Número 24 requerida pelo seu proprietário Hugo Miguel de Almeida Gomes, residente na Rua Estrada Municipal, nº.26, Barracão, Freguesia de Espinho.-----

-----O requerente pretende efectuar uma alteração de pormenor, de acordo com o previsto no número 8 do artigo 27º. do Decreto – Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio de um aumento de três por cento (3%) na área de implantação e de construção da edificação que pretende levar a efeito no referido lote, passando assim o lote a possuir as seguintes especificações:-----

-----Lote 24; Área do Lote: 554,5 m2; Moradia Unifamiliar; Área de Implantação - 108,00 m2 para 111,24 m2; - Área de Construção - 324,00 m2 para 333,72 m2 ; Nº. de Pisos Acima



A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do solo 2 ; N°. de Pisos Abaixo do solo – 1; Função - Habitação.-----
-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará do loteamento n°. 1/2010.-----

10.2.-PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ DA FREGUESIA DE ESPINHO SOB O ARTIGO 12140 FOI ATRAVESSADO POR CAMINHO PÚBLICO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Elisabete Semedo Lopes e Outros, residente na Rua Principal, em Quilho, Freguesia de Espinho, a requerer na qualidade de proprietários do prédio rústico sito em Vale de Macieira, Quilho, Freguesia de Espinho, inscrito na matriz da Freguesia de Espinho sob o artigo 12140, solicitando a emissão de certidão comprovativa de que o mesmo foi atravessado por caminho público originando duas parcelas distintas, destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção das confrontações do prédio.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

10.3.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

10.3.1.-Processo n°. 8/2011/4:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de 7/09/2011, sobre Processo n°. 8/2011/4 referente a edificação em mau estado de conservação no Largo da Feira, em Vale de Açores, Freguesia de Mortágua de propriedade de Manuel António Cavaleiro foi presente pelo Senhor Presidente o seguinte parecer técnico do Chefe de Divisão da Administração do Território:-----

-----“Na sequência e cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Mortágua tomada em reunião de sete de Setembro findo no sentido de aceitar a intenção do proprietário de “apresentar oportunamente de projecto de alteração e ampliação do edificio existente, por



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

neste momento não ter possibilidade de fazer a construção, pretendendo proceder à reparação de paredes interiores degradadas, inseguras e em ruínas para que o edifício tenha condições de segurança exigíveis, reparando ainda a cobertura”, venho informar o seguinte:-----

----- O requerente juntou já o processo nº. 01.2011.215, relativo a “obras de escassa relevância urbanística para reparação e reboco de paredes interiores e exteriores, substituição da cobertura e de caixilharias de vãos de janelas e portas”;-----

----- Em termos de prazos limite para o cumprimento das intervenções globalmente indicadas no auto de vistoria de 23 de Março de 2011 as mesmas reportam-se a 30 dias que serão de manter;-----

----- Contudo, deve ser notificado a uma intervenção urgente e imediata no referente à cimalha apodrecida e respectivas telhas de cobertura (fl 3,4,15) que se encontram em situação de iminente queda para a via pública confinante com o alçado principal e alçado lateral direito, podendo colocar em risco a segurança das pessoas que ali circulem.-----

----- É ainda conveniente que seja reforçada a segurança das caixilharias e envidraçados confinantes com a via pública.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar o proprietário para se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão: “ Notificar o proprietário para no prazo de 180 dias seguidos, a contar da data da notificação, proceder à execução da obras de escassa relevância urbanística constantes no processo nº. 01.2011.215.-----

-----Mais deliberou por unanimidade notificar o proprietário para no prazo de 60 dias seguidos proceder à intervenção na cimalha apodrecida e respectivas telhas de cobertura que se encontram em situação de iminente queda para a via pública confinante com o alçado principal e alçado lateral direito, podendo colocar em risco a segurança da pessoas que ali circulem, e ao reforço da segurança das caixilharias e envidraçados confinantes com a via pública.”-----



14

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.2.-Processo nº. 08/2011/26:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua Principal, em Cercosa, pertencente a António Ferreira dos Santos, residente na Rua do Cotovelo, nº.14, 3450 – 013 Cercosa MRT.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

10.3.3.-Processo nº. 08/2011/25:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua da Fonte da Abelha, em Cercosa, pertencente ao Centro BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura, residente na Rua do Campo, nº.1, 3450 – 095 Marmeleira MRT.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

10.3.4.-Processo nº. 08/2011/28:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua da Igreja, em Cercosa, pertencente a Alzira Pereira da Conceição Marques, residente na Rua da Tília, , nº.54, Espargueira, Manique de Baixo, 2645-444 Alcabideche.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.3.5.-Processo nº. 08/2011/29:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DAT dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua da Igreja, em Cercosa, pertencente a Augusto Sancho, residente na Rua do Principal, nº. 46, Marmeleira 3450 -095 Marmeleira MRT.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número cinco do artigo sexagésimo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respectiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim Secretário do Órgão *Manuel José Carlos Nunes* e pelo Senhor Presidente.-----

afundado

DECLARAÇÃO DE VOTO

Colocada à discussão nesta reunião de Câmara o ponto 8.1 da ordem de trabalhos, nomeadamente: “Almoço Convívio de Natal dos Funcionários do Município” declaro que voto contra a presente proposta com base nos seguintes factos:

1. Vivemos um ano de profunda recessão económica, que muito provavelmente se irá agudizar no próximo ano de 2012.
2. Portugal, à beira da bancarota, foi em Abril deste ano resgatado pelos nossos credores internacionais e amarrado ao cumprimento de um austero memorando imposto por aqueles.
3. As autarquias têm sofrido desde há algum tempo atrás redução das suas verbas que provinham das transferências para os municípios, que são agora utilizadas para a consolidação Orçamental do Estado Central.
4. Quanto aos funcionários do município, não está em causa o simbolismo deste convívio alargado às respectivas famílias inserido num contexto natalício.
5. Também é consensual o reconhecimento do mérito dos funcionários desta edilidade, cujo esforço, zelo e competência é por todos bem considerado.
6. Acontece, todavia, que a Câmara Municipal tem optado por um modelo de convívio, muito dispendioso e que em meu entender é desproporcional aos tempos de profundo sacrifício que é pedido a todos os portugueses, dos quais os contribuintes de Mortágua também não estão isentos.
7. Atendendo ao contexto actual, seria preferível reduzir a realização do modelo do Almoço apenas aos Funcionários da Câmara e num formato mais económico do que foi o almoço do ano passado.
8. Estou ciente que a maioria dos funcionários do município compreenderá esta minha opção.
9. Recomendo, ainda, que todos membros da Câmara Municipal, bem como da Assembleia Municipal, e juntas de freguesia, sem excepção, paguem a suas expensas o seu próprio almoço, caso pretendam estar presentes.

O aqui signatário requer que esta declaração de voto seja anexa à acta da reunião de câmara.

Mortágua, 6 de Outubro de 2011.

